



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 389

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública - Convocação	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 389

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6914/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/19**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

CONTRATADA: LUIZA AKIKO NAGATANI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR TOTAL: R\$5.706,53

DATA DA ASSINATURA: 27.05.2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6914/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/19**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

CONTRATADA: YOSHIO MIYAHARA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR TOTAL: R\$2.168,30

DATA DA ASSINATURA: 27.05.2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

OBJETO: Contratação de seguro total de veículo pertencente à Prefeitura Municipal de Mirandópolis, sendo: 01 (um) veículo de placa GIY-4454.

VALOR TOTAL: R\$ 2.580,00

DATA DA ASSINATURA: 20.05.2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP

CONTRATADA: PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR

OBJETO CONTRATADO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Exclusão dos itens banana maçã, banana nanica, goiaba vermelha, mandioca e tangerina ponkan, cujo fornecimento é de responsabilidade dos demais integrantes do grupo informal e o valor total firmado entre as partes, passa a ser de R\$12.908,10(doze mil novecentos e oito reais e dez centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6914/18

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/19

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2019

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

Convocação Para Audiência Pública – 31 de Maio de 2019, às 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Mirandópolis

PAUTA

1- Prestação de Contas da Saúde do 1º Quadrimestre de 2019.

Mirandópolis, 17 de Maio de 2019.

Ivone Aparecida Mantovanelli Corrêa

Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 389

Página 3 de 4

CONVITE

CONVIDAMOS as autoridades do Município de Mirandópolis, os representantes dos segmentos organizados da sociedade civil, bem como os munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 31 de maio de 2019, a partir das 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal desta cidade, com objetivo de Avaliar o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre de 2018, nos termos do artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 5 de maio de 2000.

Mirandópolis, 27 de maio de 2019.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita Municipal

Afixada no Expediente do IPEM e

Publicada no Diário Oficial do Município.

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 024/2019

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-Doença nº 458/2018 apresentado pela segurada em 27/05/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 31/05/2019, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença da servidora ELZA APARECIDA SIVIRIANO, RG. 20.244.665/SSPSP, CPF/MF 061.657.148-89, até o dia 23/08/2019.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mirandópolis-SP., 31 de maio de 2019.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 389

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Mirandópolis

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.1800

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2019

(Declara a vacância dos cargos da Prefeita e do Vice-Prefeito)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Fica declarada a vacância dos cargos da Prefeita e do Vice-Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, em cumprimento a decisão proferida pelo Colendo Tribunal Superior Eleitoral na sessão realizada em 25 de abril de 2019, que por maioria de votos negou provimento ao Recurso Especial Eleitoral nº. 274-02.2016.6.26.0153 – TSE, mantendo a decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – TRE/SP, que indeferiu o pedido de registro de candidatura formulado por Regina Celia Mustafa Araújo e José Antônio Rodrigues para concorrer às Eleições Municipais de 2016 pela Coligação “Mirandópolis Forte – Transparência, Responsabilidade e Respeito”.


Artigo 2º) - Convoque-se o Presidente da Câmara Municipal de Mirandópolis para ser empossado interinamente no cargo de Prefeito, nos termos do §1º, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º) - Dê-se ciência a Justiça Eleitoral quanto ao cumprimento do Ofício nº 38/2019, encaminhado à Câmara Municipal de Mirandópolis pelo Juízo da 153ª Zona Eleitoral – Mirandópolis, bem como a Prefeita e ao Vice-Prefeito destituídos.


Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos a partir das 20:00 horas.

Sala das Sessões: “Dr. Gerson Gonçalves”, 29 de Maio de 2019.

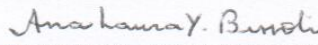

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES
PRESIDENTE


LUCIANO BERSANI
VICE-PRESIDENTE


ALMIR MARINI
1º SECRETÁRIO


WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA DIRETORIA GERAL E ADMINISTRATIVA. DATA SUPRA.


ANA LAURA YURASSECK BISSOLI
DIRETORA GERAL